



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA - 2ª REGIÃO
DIVISÃO DE CONTRATAÇÕES E GESTÃO CONTRATUAL
SEÇÃO DE GESTÃO DE CONTRATOS**

PREGÃO ELETRÔNICO 09/2014

1º TERMO ADITIVO

AO CONTRATO PRR/RJ/COORADM Nº 09/2014

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE
ENTRE SI CELEBRAM A
PROCURADORIA REGIONAL DA
REPÚBLICA - 2ª REGIÃO E A
SOCIEDADE EMPRESÁRIA MUNDIVOX
TELECOMUNICAÇÕES LTDA, PARA
PRORROGAÇÃO DO CONTRATO POR
MAIS 12 (DOZE) MESES, NOS TERMOS
DO PROCESSO MPF/PRR/2ª REGIÃO nº
1.02.000.000074/2015-19.**

A **UNIÃO FEDERAL**, por intermédio da Procuradoria **Regional da República - 2ª Região**, sediada na Rua Uruguaiana Nº 174, 19º andar, Centro, Rio de Janeiro - RJ, representada neste ato pelo seu Secretário Regional, **HEITOR ROMÉRO CAJATY**, portador da carteira de identidade nº 14162-3 do MPF e do CPF nº 090.570.937-31, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro, designado pela Portaria PRR2 nº 092, de 26 de maio de 2014 do Exmo. Sr. Procurador-Chefe Regional da República da 2ª Região, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a sociedade empresária **MUNDIVOX TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, estabelecida na Av. Das Américas, 500, Bl. 16, Sala 222 – Barra da Tijuca, inscrita no CNPJ nº 07.228.550/0001-01, neste ato representada por seu representante, Sr. **AUGUSTO DE BARROS RIBAS**, portador da carteira de identidade nº 09295075-7 e do CPF nº 045.364.097-42, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro, adiante designado simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o contido no Processo PRR-2ª Região nº **1.02.000.000074/2015-19**, e no Processo PRR-2ª Região nº 1.02.000.000535/2014-64, referente ao Pregão nº 09/2014, considerando ainda as disposições estabelecidas na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, do Decreto nº 3.693, de 20 de dezembro de 2000, da Lei nº 8.666, de 21 de maio de 1993, da Portaria nº 121, de 01 de dezembro de 2005, de autoria do Exmo. Sr. Procurador-Chefe da **PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 2ª REGIÃO**, da Lei Complementar nº 123/06, do Decreto Presidencial nº 6.204, de 5 de setembro de 2007, da Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991 e demais legislação pertinente, têm, entre si, como justo e avençado, e celebram,



1 de 4

Handwritten signature





**Procuradoria Regional
da República - 2ª Região**



por força do presente instrumento, o 1º **TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO PRR/RJ/COORADM nº 09/2014**, para prorrogação da vigência contratual, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO TERMO ADITIVO - DO OBJETO

O presente **TERMO ADITIVO** tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, em conformidade com o Memo nº 16/2015/COORADM de 15 de janeiro de 2015.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A **CLÁUSULA SEXTA** do contrato passa a vigor com a seguinte redação:

“O presente **CONTRATO** terá a vigência de 24 (vinte e quatro) meses, de **26/05/2014** a **25/05/2016**, sem prejuízo de sua regular publicação a que se refere o artigo 61, parágrafo único, da Lei 8.666/93, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, limitada sua duração a 60 (sessenta) meses.”

PARÁGRAFO SEGUNDO - A partir de **26 de maio de 2015**, o valor do Contrato será reajustado por meio de **Termo de Apostilamento**, com base no Índice de Serviços de Telecomunicações – IST, veiculado pela Anatel, conforme Cláusula Quarta, Parágrafo Nono, do Contrato PRR/RJ/COORADM Nº 09/2014.

CLÁUSULA SEGUNDA DO TERMO ADITIVO - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

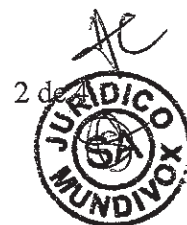
O presente **Termo Aditivo** terá vigência a partir da sua assinatura, com eficácia após a publicação de seu extrato no Diário Oficial da União, conforme disposto no parágrafo único do Artigo 61, da Lei n.º 8666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA DO TERMO ADITIVO - DA INALTERABILIDADE

Ficam mantidas as demais Cláusulas, Parágrafos, condições e obrigações contidas no Instrumento Inicial de **CONTRATO** e seus **ADITIVOS**.

CLÁUSULA QUARTA DO TERMO ADITIVO - DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do contrato correrão, no presente exercício, à conta da Classe 3.0.0.00.00.00 – Despesa, Categoria Econômica 3.3.0.00.00.00 – Despesas Correntes, Grupo 3.3.3.00.00.00 – Outras Despesas Correntes, Modalidade de Aplicação 3.3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas, Elemento de Despesa 3.3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.3.90.39.58 – Serviços de Telecomunicações; da Classificação Funcional-Programática 03.062.0581.4264.0001, sendo Função 03 – Essencial à Justiça, Subfunção 062 – Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário, Programa de Trabalho 0581 – Defesa da Ordem Jurídica, Atividade 4264 – Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário – Ministério Público Federal, Subtítulo 0001 - Nacional; da Classificação Institucional 34101, sendo 34000 – Ministério Público da União e 34101 – Ministério Público Federal; constante do Orçamento Geral da União vigente e, no próximo exercício, à conta de dotação orçamentária prevista para atender despesas de mesma natureza.





**Procuradoria Regional
da República - 2ª Região**



PARÁGRAFO ÚNICO - Para cobertura da despesa foi emitida Nota de Empenho nº 2015NE000037, de 25/02/2015, e, para cobrir despesas de exercícios subsequentes, serão emitidas outras Notas de Empenho.

CLAUSULA QUINTA DO TERMO ADITIVO - DO FORO

Fica eleito o foro da Seção Judiciária da Justiça Federal da Capital do Estado do Rio de Janeiro, para dirimir as questões derivadas deste **CONTRATO** e seus **ADITIVOS**.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente **Termo Aditivo**, lavrado em duas cópias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Rio de Janeiro, 22 de maio de 2015.

CONTRATANTE
PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA- 2ª REGIÃO
Heitor Romero Cajaty - Secretário Regional

CONTRATADA
MUNDIVOX TELECOMUNICAÇÕES LTDA.
Augusto de Barros Ribas

CIÊNCIA DOS GESTORES

Gestor Titular
MARCOS THOMPSON VIEGAS LERARIO
Mat.: 15098-3

Gestora Substituta
ANDRÉ DE MORAES MARTINS
Mat.: 8869-2





**Procuradoria Regional
da República - 2ª Região**

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E APROVAÇÃO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 2ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos poderes que lhe são conferidos pela Portaria PGR nº 565, de 17/09/2012, **AUTORIZA E APROVA** este **TERMO ADITIVO**, em cumprimento às disposições do Artigo 106, Inciso XI, do Regimento Interno do Ministério Público Federal.

Rio de Janeiro, 22 de maio de 2015.


JOSÉ AUGUSTO SIMÕES VAGOS
Procurador-Chefe Regional

